



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano IX, Nº 2206

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3990/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P423232/2025 RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária (as), no valor unitário de R\$ 90,00 (NOVENTA), à (ao) servidor (a) MARCOS RONEY PONTE SALES, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para acompanhamento de demandas referentes à garantia do direito à saúde da criança L.M.P.V. Na cidade de Fortaleza, no período 10 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2025. OSCAR SPINDOLARODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

- SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 04.060.148/0001-72. PROCESSO: P408117/2025. OBJETO: Supressão consistente em suprimir o objeto da recomposição dos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Thales Catunda de Castro. E Talysandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTEIRA Nº 550/2025 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM ANEXO. A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar, entre os dias 09 de dezembro de 2025 e 24 de dezembro de 2025, os servidores

abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL dos Contratos dispostos em anexo, da Secretaria Municipal de Educação (SME) a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretaria Executiva da Educação.

ANEXO - PORTARIA Nº 550/2025 - SME			
NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
051/2025 - SME	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico	Sra. Lylian Domingues de Lima Fenelon, Matrícula 49687, Assistente Técnica
071/2025 - SME	COMERCIAL EFICAZ LTDA	Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico	Sra. Lylian Domingues de Lima Fenelon, Matrícula 49687, Assistente Técnica
077/2025 - SME	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico	Sra. Lylian Domingues de Lima Fenelon, Matrícula 49687, Assistente Técnica
080/2025-SME	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico	Sra. Lylian Domingues de Lima Fenelon, Matrícula 49687, Assistente Técnica
082/2025 - SME	COMERCIAL AGUJAR MERCERIAS LTDA	Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico	Sra. Lylian Domingues de Lima Fenelon, Matrícula 49687, Assistente Técnica
083/2025 - SME	COMERCIAL EFICAZ LTDA	Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico	Sra. Lylian Domingues de Lima Fenelon, Matrícula 49687, Assistente Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024-SMS. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE. CONVENIADA: SER EDUCACIONAL S.A. (FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE SOBRAL), CNPJ nº 04.986.320/0066-69, neste ato representada pelos Srs. JÂNYO JANGUIÉ BEZERRA DINIZ e ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL, disposto



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidclei Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

na qualificação inicial, nos termos do parágrafo único, da Cláusula Sétima, do Convênio nº 002/2024-SMS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA e a SER EDUCACIONAL S.A. (FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE SOBRAL), com o objetivo de ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação e terá validade enquanto perdurar o Convênio nº 002/2024-SMS. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTE CONVENENTE: Srs. JÂNYO JANGUIÉ BEZERRA DINIZ e ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO. Enaile Castro - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

PORTEIRA Nº 204/2025-SMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0155/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROCESSO Nº P291727/2024. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0155/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Regina Maria Aguiar Alves, Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar. II - FISCAL: Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. III - SUPLENTE: João Henrique Vasconcelos Cavalcante, Coordenador administrativo. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel

cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 16 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTEIRA Nº 0218/2025-SMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPOE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designado para tal finalizado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores, relacionados no anexo desta

Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 24 de novembro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0218/2025-SMS
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS**

NUMERO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
0012/2025-SMS	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0013/2025-SMS	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0009/2025-SMS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0011/2025-SMS	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0010/2025-SMS	EPENMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0016/2025-SMS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de urgência e emergência I (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0014/2025-SMS	MULTIPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0015/2025-SMS	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0017/2025-SMS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0018/2025-SMS	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de urgência/emergência II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0063/2025-SMS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de urgência/emergência II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0023/2025-SMS	NOVA LESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada), destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0024/2025-SMS	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada), destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0025/2025-SMS	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada), destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0026/2025-SMS	SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada), destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0027/2025-SMS	ZUCK PAPEIS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de urgência/emergência III (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão

0028/2025-SMS	P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de urgência/emergência III (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0041/2025-SMS	SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção básica VI (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0040/2025-SMS	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção básica VI (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0042/2025-SMS	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FRAMACÉUTICOS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção básica VI (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0043/2025-SMS	ZUCK PAPEIS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção básica VI (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0044/2025-SMS	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos de atenção básica VI (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0051/2025-SMS	SHOPPING MEDMAYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	Constitui objeto deste contrato aquisição de medicamentos e materiais odontológicos (diversos) que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0019/2025-SMS	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0020/2025-SMS	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FRAMACÉUTICOS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0022/2025-SMS	ZUCK PAPEIS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0035/2025-SMS	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FRAMACÉUTICOS LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0037/2025-SMS	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0038/2025-SMS	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0039/2025-SMS	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0049/2025-SMS	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA	Constitui objeto deste contrato a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit estreito e pinças para exame ginecológico, destinados às Unidades de Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0050/2025-SMS	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FRAMACÉUTICOS LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit estreito e pinças para exame ginecológico, destinados às Unidades de Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0053/2025-SMS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0052/2025-SMS	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anestésicos e materiais odontológicos (diversos) que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Samyille Carvalho
0078/2025-SMS	JESSICA BARCELOS VIANA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar IV, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0079/2025-SMS	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar IV, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0080/2025-SMS	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar IV, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0081/2025-SMS	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FRAMACÉUTICOS LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar IV, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0094/2025-SMS	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar IV, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0118/2025-sms	GO MED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento da atenção básica VIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0119/2025-sms	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento da atenção básica V destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0120/2025-sms	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento da atenção básica V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0080/2022-SMS	LOCMED HOSPITALAR LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAL LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0032/2025-SMS	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FRAMACÉUTICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0045/2025-SMS	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0031/2025-SMS	CRAZ ALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0252/2024-SMS	HOSPITALMED LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0046/2025-SMS	HOSPITALMED LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0058/2025-SMS	MGW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0071/2025-SMS	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0069/2025-SMS	SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0070/2025-SMS	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0069/2025-SMS	HOSPITALMED LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA V	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0002/2025-SMS	HOPSPMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I (DIVERSOS)	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0006/2025-SMS	DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I (DIVERSOS)	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão
0007/2025-SMS	HISTORAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I (DIVERSOS)	Georgeline Medeiro Silveira	Delano de Sousa Aragão

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTEIRA N° 149/2025-SEDHAS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 968, de 20 de outubro de 2009, de criação do CMDPDS, que diz que: "Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 26 membros, 13 titulares e 13 suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades [...]" Apresenta-se a seguinte composição do CMDPDS, para atuação durante o biênio 2025/2027. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os Conselheiros, Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Sobral/CE, com prazo de 02 (dois) anos. I. Representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência e/ou representantes da pessoa com deficiência na cidade de Sobral, eleitas dentre os seguintes segmentos:

Representantes e/ou pessoas com deficiência auditiva:

Titular: Ana Rayellen Pereira Galdino
Suplente: Anna Yslane Sousa Carneiro

Representantes e/ou pessoas com deficiência física:

Titular: Cristina Maria Nunes de Sousa

Suplente: Francisco Wilker Pereira de Oliveira

Representantes e/ou pessoas com deficiência intelectual:

Titular: Débora Rodrigues Monteiro

Suplente: Davi Teixeira Viana

Representantes e/ou pessoas com deficiência visual:

Titular: Evanildo Gonçalves Batista

Suplente: Afonso Ferreira dos Santos

Representantes e/ou pessoas com deficiência múltipla:

Titular: Divina Auxiliadora dos Ramos Silva Nascimento

Suplente: Tracy Lee Glenday

Representantes dos conselhos dos profissionais que trabalham com a pessoa com deficiência:

Titular: Iara Leite Sousa

Suplente: Doriane Prado Mouta Bezerra

II- Representantes do Poder Público Municipal.

Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Maria Eduarda da Silva Albuquerque

Suplente: Francisco Marcelo Alves Braga

Representantes da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social:

Titular: Francisca Elenise Avelino Linhares

Suplente: Ruthe Éllen da Silva Firmino

Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Francisca Lisângela Rabelo Silva

Suplente: Márcia Maria Fernandes Rodrigues

Representantes da Secretaria do Esporte e Lazer:

Titular: José Talyson de Sousa Rodrigues

Suplente: Marcos Antônio Rodrigues Dantas

Representantes da Secretaria da Juventude e Cultura:

Titular: Tiago de Oliveira Vasconcelos

Suplente: Luan Kelvin Silva Peixoto

Representantes do SINE-IDT e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Francisa Marylane Ponte Feijão Borba

Suplente: Ivone do Vale Prado Afonso

Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

Titular: Antônia Jeovâncie Rodrigues Mourão

Suplente: Dorilene Gomes de Sousa Frotta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. VANESSA BRAGA - Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 1037, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. INSTITUI A MEDALHA PROTETOR DE ANIMAL ALEX SILVEIRA PAIVA, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída a Medalha Protetor de Animal Alex Silveira Paiva, destinada a homenagear personalidades físicas e/ou jurídicas, em vida ou post mortem, denominadas "Protetoras de Animais" que tenham se destacado por suas ações e serviços relevantes em defesa da causa animal no Município de Sobral. Art. 2º A Medalha Protetor de Animal Alex Silveira Paiva, será concedida em sessão solene. Parágrafo único. Somente poderão ser concedidas 05 (cinco) medalhas anualmente. Art. 3º A medalha a que se refere o art. 1º deste Decreto terá as seguintes características: I- será cunhada em metal dourado envelhecido, em formato circular, medindo 4 mm (quatro milímetros) de espessura e 50 mm (cinquenta

milímetros) de diâmetro, com ramalhete de oliveiras na parte do pêndulo superior da medalha, simbolizando o cuidado com o meio ambiente em suas inúmeras formas de vida; II - no anverso, ao centro, constarão as silhuetas do protetor de animal Alex Silveira Paiva com cadelinha vira-latas de nome aurora nos braços conforme o Anexo Único deste Decreto com as palavras "Medalha Protetor de Animal Alex Silveira Paiva". III - no verso o Brasão de Sobral com a titularidade da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Art. 4º A iniciativa da concessão da Medalha Protetor de Animal Alex Silveira Paiva caberá a qualquer vereador, através de Projeto de Decreto Legislativo devidamente aprovado em Plenário da Câmara Municipal de Sobral, obedecidas a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno. Art. 5º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Sobral. Parágrafo único. A Câmara Municipal de Sobral poderá firmar parcerias com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, para viabilizar a produção, doação ou custeio das Medalhas Protetor de Animal Alex Silveira Paiva, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis. Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de dezembro de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ANEXO ÚNICO - MODELO DA MEDALHA



DECRETO LEGISLATIVO N° 1038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. INSTITUI A COMENDA AMIGO DO POBRE - MONSENHOR JOÃO BATISTA FROTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída a Comenda Amigo do Pobre - Monsenhor João Batista Frota que será concedida a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços na assistência social, na promoção humana, no combate à fome ou no apoio às populações em situação de vulnerabilidade no Município de Sobral. Parágrafo único. A Comenda Amigo do Pobre - Monsenhor João Batista Frota será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, podendo ser concedidas, no máximo, cinco (5) comendas por ano. Art. 2º A indicação dos contemplados a receberem a homenagem poderá ser feita por qualquer vereador(a), através de Projeto de Decreto Legislativo desde que apresente, justificativas ressaltando os méritos do contemplado, devidamente aprovado em Plenário da Câmara Municipal de Sobral, obedecida a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno. Art. 3º A comenda constará, de um diploma em formato retangular com as dimensões mínimas de 35cm (trinta e cinco centímetros) de comprimento e 25cm (vinte e cinco centímetros) de largura, encimado pelo escudo do município. Art. 4º As despesas decorrentes da execução

deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo. Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de dezembro de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

RESOLUÇÃO N° 177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. REVOGA O § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO N° 172, DE 16 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 5º da Resolução nº 172, de 16 de junho de 2025, que tratava da possibilidade de designação de servidor ocupante de cargo em comissão para compor Comissão de Sindicância. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 172/2025. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de dezembro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 201/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o Sr ANTÔNIO CLEIVISON DOS SANTOS COSTA, para o cargo de Assessor Parlamentar IV, lotado no gabinete do Vereador José Johnson Vasconcelos de Lima, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de novembro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE,

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL

ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL - CMDPI - Aos doze de novembro de 2025, foi realizada a cerimônia de posse dos novos conselheiros do CMDPI, no Centro de Educação a Distância-CED localizado na R. Iolanda P. C. Barreto, 317 - Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral - CE, 62042-270, a posse teve inicio 08h30min. Tomaram posse os conselheiros listados abaixo:

INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social- SEDHAS	Aline dos Santos Passos - TITULAR Lucia Maria Linhares Pontes- SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação - SME	Joao Paulo Lima Pessoa- TITULAR Francisca Maria Azevedo Ponte- SUPLENTE
Secretaria de Esporte e Lazer - SESPOL	Fernanda Antônio Dias - TITULAR Aurora Millis Lopes Oliveira - SUPLENTE
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE	Ivone do Vale Prado Afonso- TITULAR Francisco Caú Silva- SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Benedita Batista Amaro - TITULAR Regina Maria Aguiar Alves - SUPLENTE
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA	Marcela Gazzini Bijotti - TITULAR Danielle Carneiro Cajazeiras - SUPLENTE
Instituto Teias Da Juventude-ITJ	Márcia Maria Santos da Silva-TITULAR Jean Evangelista de Sena-SUPLENTE
Centro Universitário Inta - UNINTA	Jorge Luis Pereira Cavalcante- TITULAR Danielle Rocha do Val- SUPLENTE
Casa Bom Samaritano de Sobral	Marcellei Sales da Silva - TITULAR Rodrigo Soares dos Santos - SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil-OAB	Lourrany Monte Muniz - TITULAR Xaxandré Pinto Queiroz Albuquerque - SUPLENTE
Sociedade de Apoio a Família Sobralense- SAFS	Francisca das Chagas da Silva Mesquita- TITULAR Antônio Márcia da Silva Mesquita SUPLENTE Antônio Frotta Arruda- TITULAR
USUÁRIOS – Centro Dia do Idoso	Rita Lopes de Sousa - SUPLENTE

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no auditório do Centro de Educação a Distância de Sobral - CED, localizado na Rua Iolanda Barreto, 317, bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, realizou-se a Cerimônia de Posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral - CMDPI. O evento teve início com o credenciamento e acolhimento dos participantes, conselheiros, autoridades e convidados, em um ambiente organizado e acolhedor. Toda a condução do ceremonial ficou sob responsabilidade da

cerimonialista Ana Stela Chagas Vasconcelos, ex- presidente do CMDPI, que desempenhou com excelência o papel de orientar a cerimônia, anunciar os momentos oficiais e conduzir o fluxo das atividades. As atividades se iniciaram com a palestra da assistente social Vejuse Alencar de Oliveira, coordenadora da Política da Pessoa Idosa da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS de Fortaleza, transmitida via Google Meet. A palestrante trouxe reflexões importantes sobre desafios e avanços no cenário das políticas públicas de envelhecimento, reforçando a necessidade de uma atuação integrada e humanizada. Ressaltou a importância do papel do conselheiro e ressaltou questões relacionadas a captação de recursos e sobre o Fundo Municipal do Idoso. Após esse momento de grande aprendizagem o grupo de idosas “Feliz Idade” realizou uma apresentação cultural que emocionou a todos, celebrando o protagonismo da pessoa idosa e destacando a importância da valorização do envelhecimento ativo. Posteriormente, a ceremonialista procedeu à leitura dos principais pontos do Regimento Interno do CMDPI, enfatizando direitos, deveres, responsabilidades e princípios que orientam o exercício da função de conselheiro, e enfatizou que o Regimento Interno na Integra iria ser disponibilizado no grupo de whatsapp e via e-mail, para que todos se apropriassem. Após a leitura do Regimento interno iniciou-se o ato de assinatura do Termo de Compromisso pelos novos conselheiros, simbolizando a responsabilidade assumida perante a sociedade sobralense e a oficialização do início das atividades para o novo ciclo. Seguida pela fala do Promotor de Justiça da 7ª Vara da Promotoria de Sobral, Dr. Rodrigo Calzavara, que ressaltou a relevância do CMDPI na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa. Em seu discurso, reforçou o papel fundamental do conselho no controle social, a necessidade de atuação ética e comprometida dos conselheiros e o significado da posse para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município. Após esse momento, a ceremonialista deu início a apresentação dos candidatos à Mesa Diretora, onde ao todo três pessoas se candidataram, e cada um vez sua apresentação individual. Foi explicado o sistema de votação, onde o mesmo foi aberto, e a presidência do biênio 2025-2027 só poderia ser ocupado por membros do governo, já que, há um reversamento, e o biênio que finalizou foi de governança da sociedade civil. Os cargos de vice-presidente e secretário geral poderiam ser integrados por qualquer conselheiro. O processo eleitoral foi conduzido com transparência. Onde a mesa diretora para o biênio 2025-2027 ficou composta pelos seguintes membros: Cargo de presidente: Aline dos Santos Passos representante da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS Cargo de Vice- presidente- Jorge Luís Pereira Cavalcante representante do Centro Universitário Inta-UNINTA Cargo de Secretário Geral- Xaxandre Pinto de Queiroz Albuquerque representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB. Antes do encerramento da cerimônia, ocorreu um momento especial de forte emoção: a despedida da ex-presidente Ana Stela Chagas Vasconcelos. A homenagem foi conduzida pela Secretária Executiva, Maria Carla do Nascimento, e pela presidente eleita, Aline Passos, que expressaram gratidão pela atuação firme, sensível e comprometida de Ana Stela à frente do CMDPI. Foram destacados sua dedicação, sua postura ética, seu cuidado com o coletivo e sua contribuição decisiva para o fortalecimento das políticas da pessoa idosa em Sobral. O momento contou com grande comoção e aplausos calorosos, simbolizando o reconhecimento e o carinho de todos pela sua trajetória. Encerradas as homenagens, a cerimônia foi oficialmente concluída e todos foram convidados a um lanche de confraternização, celebrando o início de um novo ciclo de gestão e reafirmando o compromisso mútuo com a valorização, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Carla do Nascimento, lavrei a presente Ata da cerimônia de posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Aline dos Santos Passos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral-CMDPI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL

ATA DA POSSE DO NOVO COLEGIADO E ESCOLHA DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD. Aos 29, vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14h00 no Memorial da Educação Superior de Sobral - MESS (UVA), foi

realizada a posse do novo Colegiado do Conselho do Direito da Pessoa com Deficiência de Sobral - CMDPD, para o biênio 2025/2027. Estiveram presentes tomando posse os seguintes conselheiros: Ana Rayellen Pereira Galdino(Representante e/ou pessoa com deficiência auditiva), Anne Yslany Sousa Carneiro(Representante e/ou pessoa com deficiência auditiva), Cristina Maria Nunes de Sousa(Representante e/ou pessoa com deficiência física), Francisco Wilker Pereira de Oliveira(Representante e/ou pessoa com deficiência física), Débora Rodrigues Monteiro(Representante e/ou pessoa com deficiência intelectual) Davi Teixeira Viana(Representante e/ou pessoa com deficiência intelectual), Iara Leite Sousa(Representante de instituição que trabalham com pessoas com deficiências), Doriane Prado Mouta Bezerra(Representante de instituição que trabalham com pessoas com deficiência), Divina Auxiliadora dos Ramos Silva Nascimento(Representante e/ou pessoa com deficiência múltipla), Evanildo Gonçalves Batista(Representante e/ou pessoa com deficiência visual), Afonso Ferreira dos Santos Filho(Representante e/ou pessoa com deficiência visual), Francisca Elisene Avelino Linhares(Representante da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social), Maria Eduarda da Silva Albuquerque (Representante da Secretaria da Saúde), Francisco Marcelo Alves Braga Filho(Representante da Secretaria da Saúde) Francisca Lisângela Rabelo Silva (Representante da Secretaria da Educação), Márcia Maria Fernandes Rodrigues(Representante da Secretaria da Educação), Tiago de Oliveira Vasconcelos(Representante da Secretaria da Juventude e Cultura), José Talyson de Sousa Rodrigues(Representante da Secretaria do Esporte e Lazer), Marcos Antônio Rodrigues(Representante da Secretaria do Esporte e Lazer), Antônia Jeovanice Rodrigues Mourão(Representante da Infraestrutura). A pauta da Posse do Colegiado contemplou os seguintes tópicos: Informes; Leitura do Regimento; Leitura do Documento de Posse; Posse do Colegiado e Escolha da Mesa Diretora. O evento foi iniciado pela fala de Maria Eduarda da Silva Albuquerque (presidente do Conselho no biênio 2023/2025), que cumprimentou o público presente, explanou sobre a importância do Conselho e de seus conselheiros, explicou como se daria a escolha da Mesa Diretora, apresentou os informes necessários e, em seguida, passou a palavra para Kátia Maria Vieira Vasconcelos Torres (secretária executiva do CMDPD), responsável pela leitura do Regimento Interno e do Documento de Posse aos presentes na sala. Após a leitura, Maria Eduarda pediu a palavra e anunciou sua contratação pela Secretaria da Saúde, bem como sua indicação pela mesma secretaria para compor o CMDPD. Kátia retomou a fala e chamou, um a um, os membros do colegiado presentes para serem empossados. Após a posse, todos tomaram seus assentos e seguiram para a escolha da Mesa Diretora. Candidataram-se para a Presidência do Conselho: Cristina Maria Nunes de Sousa, sociedade civil (representante e/ou pessoa com deficiência física); Débora Rodrigues Monteiro Teixeira, sociedade civil (representante e/ou pessoa com deficiência intelectual); e Maria Eduarda da Silva Albuquerque (representante da Secretaria da Saúde). Pelo voto do colegiado, Maria Eduarda da Silva Albuquerque obteve 06 votos; Cristina Maria Nunes de Sousa, 05 votos; e Débora Rodrigues Monteiro Teixeira, 01 voto. Assim, Maria Eduarda foi eleita por maioria e reconduzida ao cargo de presidente. Para o cargo de vice-presidente, apenas Cristina Maria Nunes de Sousa se candidatou, obtendo 10 votos e sendo eleita. Para o cargo de secretário(a)-geral, não houve candidaturas; Débora Rodrigues Monteiro Teixeira foi indicada pelo colegiado presente e obteve 10 votos, sendo eleita secretária-geral do CMDPD. Encerradas a votação e a solenidade de posse, todos se dirigiram ao registro de fotos. Em seguida, Maria Eduarda declarou encerrada a solenidade. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Kátia Maria Vieira Vasconcelos Torres, secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral(CMDPD), lavrei e assinei a presente ata. Sobral, 29 de outubro de 2025.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - MAIS QUE PAO PANIFICADORA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 82/2025 com validade até 04/11/2028, referente às atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria.. Empreendimento situado na Rua Cleto Ferreira da Ponte, Nº 1500, Bairro/Distrito Cidade Pedro Mendes Carneiro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09/12/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - CONFIANCA PANIFICADORA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 102/2025 com validade até 04/11/2028, referente às atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitoria (com uso de matéria - prima de origem florestal). Empreendimento situado na Rua CONEGO JOVIANO LOIOLA, Nº 400, Bairro/Distrito Padre palhano, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09/12/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - F ANTONIO DE SOUSA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 104/2025 com validade até 14/11/2028, referente às atividades de Padaria e confeitoria com predominância de revenda. Empreendimento situado na Rua JOSE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, Nº 1115, Bairro/Distrito Alto Brasília, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09/12/2025.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - MONTE CASTELO SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à construção de uma edificação comercial contemplando uma área construída de 900,92 m² situado na Rua TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, Nº 619, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09/12/2025.

LICENÇA PRÉVIA - MONTE CASTELO SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia nº 025/2025 com validade até 04/12/2026, eferente à Construção de uma edificação comercial contemplando uma área construída de 900,92 m² situado na Rua TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, Nº 619, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09/12/2025.

